

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 316

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, Manoel Gomes de Farias Neto, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO também o disposto do art. 3º da Lei 659, de 19/05/2008, conforme relação de cargos e nomes a seguir;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação de Horizonte, em consonância com o que dispõe o art. 3º da Lei 659, de 19/05/2008, conforme relação de cargos e nomes a seguir;

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Rita de Cássia Martins Enéas Moura	Francisco Soares da Silva	Secretaria Municipal de Educação de Horizonte
Micheline Martins Dantas	Janile de Sousa Azevedo	Diretores de Escolas Públicas de Ensino Fundamental
Natália Maria Lima	Regiano Daniel Lima	Professores das Escolas Municipais
Maria Ruth Carvalho Leão	Francisco Haroldo da Silva	Conselho do FUNDEB
Maria de Fátima Costa Ramalho	Cícero Luiz da Silva	Entidades da Sociedade Civil
Maria Erisvânia Lima Gadelha	Claudiana Domingos da Silva	Servidores Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Maria de Lurdes Gomes Meire Vieira	Maria Aldeniza Almeida	Conselho dos Direitos da Criança e dos Adolescentes
Silvania Pinheiro da Rocha Silva	Aline da Silva Ribeiro	Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino
Heloísa de Sousa Nascimento	Francisca Valdiana Evangelista Pereira	Escolas Particulares

Art.2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 10 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 316

Página 3 de 14



PORTARIA Nº. 1.058/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2024, a Sra. **Maria Eleiziane Batista de Lima**, CPF: XXX.682.XXX-XX, do cargo de Secretária Municipal de Finanças, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 23 de outubro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 23/10/2024.

Maria Eleiziane Batista de Lima



PORTARIA Nº 17.10.2024.01.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Controlador Municipal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 86. da Lei Orgânica do Município de Horizonte c/c com o Art. 16. XIII da Lei Municipal 1.417/2021, de 25 de junho de 2021 e c/c e artigo 117 da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do(s) Gestor(es) do(s) Contrato(s) são:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata esse documento;
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

- I. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
- III. Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- IV. Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
- V. Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
- VI. Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
- VII. Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
- VIII. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
- IX. Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscal(is) Técnico(s) dos Contratos são:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
- VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e



VII. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscal(is) Administrativo(s) dos Contratos são:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
- VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- VII. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

CONSIDERANDO que, de acordo com o caso concreto, como o presente, levando-se em conta a natureza do objeto, o quadro de pessoal disponível para atuação limitado, as situações peculiares atinentes ao objeto e a inexistência de incompatibilidade quanto as atribuições dispostas na norma, as funções correspondentes aos fiscais de contrato poderão ser cumuladas ao mesmo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor a seguir nominado para atuar com a **GESTÃO** dos **CONTRATOS Nº 2024.10.17.1 e 2024.10.17.2** celebrado entre o Município de Horizonte, através da Controladoria Geral, e as empresas que serão mencionadas abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR DE CONTRATO TITULAR		
Jeifferson Menezes da Silva	124671-2	Contador

Art. 2º Designar o servidor a seguir nominado para atuar com a **FISCALIZAÇÃO** dos **CONTRATOS Nº 2024.10.17.1 e 2024.10.17.2** celebrado entre o Município de Horizonte, através da Controladoria Geral, e as empresas que serão mencionadas abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DE CONTRATO TITULAR		
Alessandra Nogueira Souza Tavares	127834-7	

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 316

Página 7 de 14



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico Nº 2024.07.09.2**, cujo objeto é “Contratações para Aquisição de Material de Expediente de interesse da Controladoria Geral do município de HORIZONTE/CE, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
2024.10.17.1	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	R\$ 737,35	-
2024.10.17.2	RANYERI TADEU BERNARDO DA SILVA	R\$ 363,58	-

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte-CE., 17 de outubro de 2024

João Fabrício de Araújo Serra
Controlador
Ordenador de Despesas

Cientes:

Designado	Função	Visto
Jeifferson Menezes da Silva.	Gestor de Contrato	
Alessandra Nogueira Souza Tavares	Fiscal Titular	

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 316

Página 8 de 14

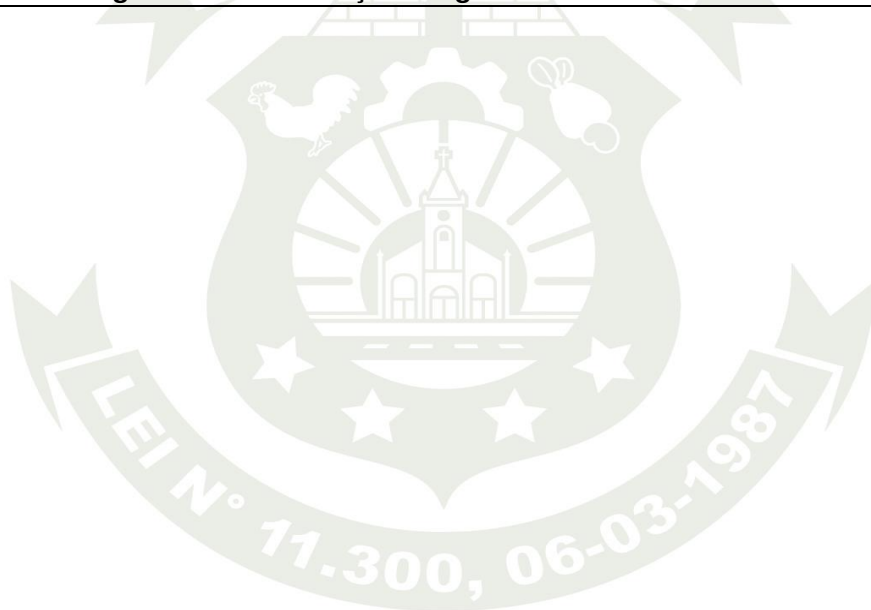
Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AVISO DE ADIAMENTO

A agente de contratação torna público aos interessados o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.09.16.2-PE. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. **Objeto:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES CITOPATOLÓGICOS E BIÓPSIAS, tendo em vista a impugnação ao edital impetrada, sendo necessária alterações. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será até às **08h30min** do dia **11 de novembro de 2024**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 22 de outubro de 2024.** Francisca Jorangela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação/Pregoeira.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 316

Página 9 de 14

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.1 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/C.

NÚMERO: 2024.10.15.8.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): WANDERLEY LIMA DE AGUIAR – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.152,26 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO (CONTRATANTE), WANDERLEY LIMA DE AGUIAR (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.07.25.1 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO: 2024.10.15.7.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADO(A): WANDERLEY LIMA DE AGUIAR – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.704,90 (dois mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: RICARDO DANTAS SAMPAIO (CONTRATANTE), WANDERLEY LIMA DE AGUIAR (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O descritivo dos itens, valores unitários e totais constam da plataforma compras.gov.br e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2022.09.30.1. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.586.891/0001-84. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 40, Art. 65, inciso II, § 8º e Art.55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e Art 3º, § 1º, da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, com previsão legal na Cláusula Terceira do Contrato, tudo conforme orientação no parecer jurídico da Procuradora Geral do Município, em anexo, parte integrante deste termo. **OBJETO DO CONTRATO:** PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROJETO DE ENGENHARIA. **OBJETO DE ADITIVO:** Fica acrescido o valor de R\$ 4.101,94 (quatro mil, cento e um reais e noventa e quatro centavos) referente ao reajuste financeiro da 9ª(1/2) e 10ª medições. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 21 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Francisco Antônio Bezerra do Vale.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 316

Página 12 de 14



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.22.1 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.10.18.1, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; a Lei Municipal nº 1.543, de 30 de março de 2023; e o Decreto Municipal nº 450, 28 de dezembro de 2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DE RENOME REGIONAL, DA CANTORA “MARA PAVANELLY” PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO 2024 DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 02 meses, contados da data de sua integral assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – Secretaria de Planejamento e Administração, na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 03.01; Ação: 04 122 0002; Projeto atividade: 2.008; Fonte de recursos: 150000000; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. **DATA DO CONTRATO:** 23 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jaime Ribeiro Nascimento e Mara Pavanelly de Moraes Barros.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2023.10.31.3. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE SAÚDE** e o proponente **FERNANDO LIMA DA COSTA FILHO**, inscrito no **CPF sob o n.º 036.274.883-77. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2023.06.06.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e cláusula quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018, de acordo com justificativa técnica da Secretaria e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico, Edital e demais anexos. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 31 de outubro de 2024 até 31 de outubro de 2025. **DATA DO ADITIVO:** 21 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Fernando Lima da Costa Filho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 316

Página 14 de 14



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.16.6. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.05.08.1 – SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. **CONTRATADA:** LITORANEA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.05.08.1 - SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE, com Ata de Registro de Preços nº 16/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme previsão legal na cláusula sexta, item 6.2.2, alínea “c” do Contrato nº 2024.02.16.6. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 112.733,40** (cento e doze mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) correspondente ao acréscimo de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor original dos itens relacionados no aditivo, ficando o contrato no valor total **R\$ 564.711,90** (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e onze reais e noventa centavos). **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 22 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rita De Cássia Martins Enéas Moura e Raimundo Martins Ferreira.